



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

Gabinete da Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N.º 154/2009

**“Dispõe sobre o piso salarial dos Professores com
Graduação e dá outras providências”.**

*A Prefeita Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Os Professores que possuem Graduação, passarão a
perceber a título de remuneração a importância de R\$ 672,00 (Seiscentos e Setenta e
Dois Reais).

Parágrafo Único – A remuneração acima, corresponde ao piso
salarial acrescida de percentagem em razão da Graduação

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos, todavia, a 01 de abril de 2009.

Gabinete do Poder Executivo, em 05 de maio de 2009.

Iris de Céu de Sousa Henrique

Prefeita